

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975904&crc=3C396C78, informando, caso não preenchido, o código verificador 1975904 e o código CRC 3C396C78. 2022.00.000000605-5

PORTARIA TSE Nº 304 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação cuja necessidade é atualização do parque de *kits* biométricos da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Célio Castro Wermelinger - SMG;

II - Alcides da Silva Junior - STI;

III - Gilvandro Cajubá de Britto Lira - STI; e

IV - Luciano Teixeira Andrade - STI.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 14:11, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1976038&crc=A8C09DC8, informando, caso não preenchido, o código verificador 1976038 e o código CRC A8C09DC8. 2022.00.000000184-3

PORTARIA TSE Nº 298 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando acesso a fotografias, ilustrações e imagens com qualidade profissional e direito de uso para comunicação interna e externa do Tribunal.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves; e

II - Rakell Cabral Dimanski.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2022, às 17:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975131&crc=19E1AA38)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975131&crc=19E1AA38](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975131&crc=19E1AA38),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1975131 e o código CRC 19E1AA38.

2022.00.000002533-5

PORTARIA TSE Nº 300 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando dar continuidade ao programa de aprendizagem para menores do TSE, instituído desde 2006.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Carla de Araújo Santoro Coelho; e

II - Eliane Josimar Alves.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2022, às 21:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975181&crc=C280BBF3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975181&crc=C280BBF3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1975181&crc=C280BBF3),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1975181 e o código CRC C280BBF3

2022.00.000000648-9

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAHAO FERREIRA BORGES JARA (0004357/AP) [145](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [93](#) [93](#)

ADRIANA PEREIRA FURTADO (168821/MG) [125](#)

ADRIANO ALVES PESSOA (9693/CE) [59](#)

ALAN RICARDO GOMES DE ANDRADE (0040021/PE) [60](#)

ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO (65920/BA) [1](#)

ALBERTO MOREIRA RODRIGUES (12652/DF) [149](#) [149](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [80](#)

ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [107](#)

ALONSO REIS SIQUEIRA FREIRE (64536/DF) [124](#)

ANA CAROLINA DELFINO BORTOLOTTI (318499/SP) [36](#)

ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [48](#) [125](#)

ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) [12](#)

ANDERSON POMINI (299786/SP) [44](#)